

Guia de Orientações acerca do

Novo Ensino Médio - EJA



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA







BELIVALDO CHAGAS SILVA GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE

ELIANE AQUINO CUSTÓDIO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DE SERGIPE

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

JOSÉ RICARDO DE SANTANA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE ESPORTE

ROSILENE SANTOS

CHEFE DE GABINETE

ANA LÚCIA LIMA DA ROCHA MURICY SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR GONÇALVES SANTOS **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

JORGE COSTA CRUZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ELIANE PASSOS SANTANA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL

EDNEIA ELISABETE CARDOSO SOBRAL

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELIANA BORGES DE AZEVEDO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

GLEICE ANE QUEIROZ

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

ARISTÓTELES GOMES
DIRETOR DA ASPLAN

ANDREA LIMA DANTAS ASSESSORIA DE COLABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS - ASCAM

JOSÉ WAGNER ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE – JURÍDICO

ALEXANDRE ANTONIO VERAS LINS
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

JONIELY CHEYENNE MOURA CRUZ

DIRETORA DA COORDENADORIA DE ESTUDOS E

AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - CEAVE/SUPEX

EMANOELA GONÇALVES RAMOS NÚCLEO GESTOR DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – NGETI

DIRETORIAS REGIONAIS:

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos – **DEA**Franz Russemberg da Silva Santos – **DRE1**Daniela Santos Silva – **DRE2**Daniela Silva Santana – **DRE3**Maria Luiza Rodrigues de Albuquerque Omena – **DRE4**João Luiz Andrade Dória – **DRE5**Max Cardoso Silva – **DRE6**Elaine Silva Melo Tome – **DRE7**Marleide Cruz de Araújo – **DRE8**Meire Ferreira da Silva – **DRE9**

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Ibernon Alves De Macena Junior Chefe do Serviço de Educação de Jovens e Adultos

Silvaneide Silva Vieira Coordenadora Pedagógica do Serviço de Educação de Jovens e Adultos

> Rosemeire Siqueira De Santana Coordenadora - AMA/SEJA/DED/SEDUC

Edson Aragão De Melo
Coordenador - DIEX/SEJA/DED/SEDUC

EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA SEJA/DED/SEDUC

Adriana Santos de Jesus Meneses Aldjane Moura Costa José Antônio Marques de Oliveira Jacqueline Vasconcelos Silva Maria Amélia Feitosa Maria das Dores Santana Oliveira Maria de Fátima Fonseca de Noronha

Maria Ivanete Nascimento Soray Brito Dantas Sobral

COLABORAÇÃO:

Isabella Silva dos Santos Chefe do Serviço de Ensino Médio

Fernanda Oliveira de Araújo Coordenadora Pedagógica do Serviço de Ensino Médio

Rivania Andrade

Chefe do Serviço de Educação Profissional

Everton Pereira Santos Coordenador de Produção, Formação e Avaliação do ProSIC

Material Diagramado pelo Núcleo de Marketing da Assessoria de Comunicação da Seduc.

SUMÁRIO

1. IN	ITRC	DDUÇÃO	8
2. J	UST	TIFICATIVA	9
3. C	BJE	TIVO	10
4. R	EFE	RENCIAL LEGAL	11
5. C	ONO	CEPÇÃO E FUNDAMENTOS DO	12
NO	VO E	NSINO MÉDIO - EJA	
	a) [Distribuição da carga horária	12
	b) A	Anualidade	13
	c) (Composição da Matriz Curricular	14
	- Fc	rmação Geral Básica (FGB)	14
	- Po	arte Flexível - Itinerários Formativos (IF)	15
	i.	Bloco 1 - Itinerários Formativos Comuns e Integrados (IFC)	16
	ii.	Bloco 2 - Itinerários Formativos de Área (IFA)	17
		stribuição das áreas do conhecimento atividades integradoras EJA	18
EST	RAT	ÉGIAS OPERACIONAIS	19
	a)	Dados de identificação	19
	b)	Duração do curso	19
	c)	Carga Horária	19
	d)	Dias Letivos	21
	e)	Matrícula	21
	f)	Reitegração e/ou Aproveitamento de Estudos	22
	g)	Avaliação	22
	h)	Parte Flexível	24

i)	Parcerias com Escolas de EPT	25
REFERÊN GLOSSÁ	ICIA BIBLIOGRÁFICA RIO	26 28
	EXO I – Matriz Curricular Do Novo Ensino Médio em Itinerário formativo Propedêutico	32
Cu	EXO II – Diretrizes Para Aplicação Da Matriz rricular Do Novo Ensino Médio - Ejaem – Modular, no Diurno e Noturno, A Partir De 2022	33
	EXO III – Matriz Curricular Do Novo Ensino Médio em Itinerário FIC 1	34
	EXO IV – Matriz Curricular Do Novo Ensino Médio em Itinerário FIC 2	35

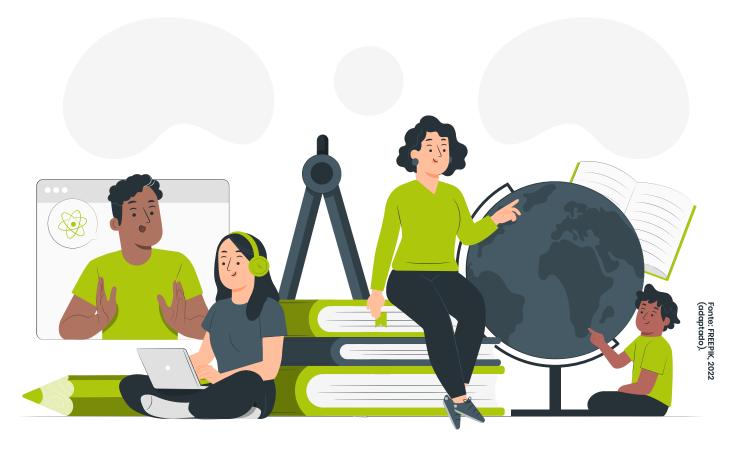


INTRODUÇÃO

O Novo Ensino Médio adota a flexibilidade como princípio da organização curricular, o que permite a construção de um currículo com propostas pedagógicas que atendam às especificidades locais e à multiplicidade de interesses dos estudantes. Cabe aos Sistemas de Ensino, a partir da sua estrutura de oferta, fomentar alternativas de diversificação e flexibilização curriculares a serem vivenciadas pelas Instituições Educacionais, no sentido da ampliação das opções de escolha dos estudantes.

A Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe, atendendo ao que está preconizado na legislação vigente e nos documentos oficiais que versam sobre o Novo Ensino Médio, fruto das discussões travadas pelas Secretarias Estaduais de Educação nos encontros promovidos pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, e, com base nas experiências de flexibilização curricular vivenciadas no Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI, nas Instituições Educacionais de Ensino Médio em Tempo Integral e nas escolas-piloto do Programa de apoio à implementação do Novo Ensino Médio - ProNEM, adotará uma organização curricular pautada na concepção precípua de que o percurso dos estudantes ao longo dessa etapa de ensino deverá ser orientado por um conjunto de medidas consensuadas pelo Sistema de Ensino de Sergipe, levando-se em consideração o que está previsto na legislação e a capacidade de oferta da Rede.

Para subsidiar a proposta que segue, o Currículo de Sergipe – Etapa Ensino Médio traz o aporte essencial para o trabalho docente, por meio da apresentação das concepções teórico-metodológicas nos Organizadores Curriculares de todos os componentes da Formação Geral Básica (FGB) e nos Planos de Atividade Docente de todas as Atividades Integradoras dos Itinerários Formativos (IF).



JUSTIFICATIVA

Com a sanção da Lei 13.415/2017 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a LDB; os estados iniciaram o caminho que levará ao cumprimento da Lei do Novo Ensino Médio. Para atender a Lei o Ministério da Educação em 4 (quatro) de dezembro de 2018 por meio do parecer CNE/CP nº 15/2018 instituiu a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) e orientação aos sistemas de ensino e às instituições e redes escolares para sua implementação, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, nos termos do Art. 211 da Constituição Federal e Art. 8 o da Lei no 9.394/1996 (LDB).

Anterior a instituição da Base Nacional Comum Curricular, o Ministério da Educação institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio - ProNEM, por meio da Portaria 649 de 10 de julho de 2018. A referida portaria estabelece diretrizes e parâmetros para que os estados possam iniciar a implementação do Novo Ensino Médio na sua unidade federativa e com suas escolas públicas, as quais recebem aporte financeiro do MEC/FNDE via PDDE Interativo e apoio técnico das respectivas Secretarias de Educação. Desde então, muito vem sendo feito para que a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe atenda ao cronograma definido pelo MEC e apoie suas Instituições Educacionais na transição.

A Lei 13.415/2017 traz algumas alterações significativas para o Ensino Médio, entre elas: o artigo 35-A, que vincula a Base Nacional Comum Curricular aos direitos e objetivos de aprendizagem do Ensino Médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; a parte diversificada dos currículos definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural; ratifica a obrigatoriedade de estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia, e de língua portuguesa e matemática nos três anos do Ensino Médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas; revoga a Lei 11.1161/2005; e afirma que os currículos do Ensino Médio incluirão em caráter obrigatório a língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, preferencialmente o espanhol a considerar a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

A Lei do Novo Ensino Médio estabelece que a carga horária destinada ao cumprimento da BNCC não poderá ser superior a 1.800h (mil e oitocentas horas) do total da carga horária do Ensino Médio Convencional que deverá passar de 2.400h (duas mil e quatrocentas horas) para 3.000h (três mil horas). A Lei assevera que os currículos do Ensino Médio devem priorizar a formação integral do estudante e empregar um trabalho voltado para a construção do seu projeto de vida e para a sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.

Assim, em seu artigo 36, a Lei estabelece que o currículo do Ensino Médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino. Pautada na legislação acima e nos materiais de apoio para a implementação do Novo Ensino Médio e na BNCC, a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe fez escolhas e tomou decisões que priorizam os estudantes e, por conseguinte, as juventudes sergipanas.

Conforme dados do SIGA/SEDUC - 2021, a EJA possui 142 escolas e uma matrícula na EJAEM correspondente a 14.299 estudantes. Além do formato convencional, a EJAEM também é ofertada na forma integrada com a educação profissional em 4 escolas, distribuída nas DRE's 1, 2, 4 e DEA.

OBJETIVO

O presente Guia de Orientações acerca do Novo Ensino Médio - tem como objetivo subsidiar o trabalho das Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual de Sergipe na execução da Matriz Curricular para o Novo Ensino Médio - EJA, com a devida normatização do Conselho Estadual de Educação de Sergipe.



Referencial Legal

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei nº 13.415, que altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, Revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005, e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral; a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Parecer CNE/CP nº 15/2018, aprovado em 4 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) e orienta os sistemas de ensino e as instituições e redes escolares para sua implementação, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, nos termos do Art. 211 da Constituição Federal e Art. 8 º da Lei nº 9.394/1996 (LDB); Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/ CP nº 15/2017; Portaria Ministerial nº 756, de 3 de abril de 2019, que altera a Portaria nº 331, de 5 de abril de 2018, que institui o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular - ProBNCC; as Portarias Ministeriais nº 649, de 10 de julho de 2018 e nº 1.024, de 4 de outubro de 2018; Guia de implementação do Novo Ensino Médio. Ministério da Educação. Brasília, 2018; Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio. Brasília, 2018; Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, 2018; Portaria Ministerial nº1432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os Referenciais Curriculares para elaboração dos Itinerários Formativos; Lei Complementar nº16, de 28 de dezembro de 1994 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe; Resolução Normativa do Conselho Estadual de Educação de Sergipe nº3, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre as normas para a matrícula, classificação, reclassificação, adaptação, progressão parcial e transferência de alunos de estabelecimentos de educação básica públicos e privados do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe; Resolução Normativa do Conselho Estadual de Educação de Sergipe nº7, de 17 de novembro de 2016, que fixa normas para aproveitamento de estudos/regularização de vida escolar de estudantes matriculados nos níveis de Ensino Fundamental e Médio e suas modalidades em instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe e dá providências correlatas; Portaria Estadual nº 6953, de 13 de agosto de 2018. Resolução Normativa do Conselho Estadual de Educação Nº 20, de 20 de maio de 2021, que regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe Etapa Ensino Médio nas redes de ensino e nas instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino; Resolução Normativa do Conselho Estadual de Educação Nº 22, de 17 de junho de 2021, que estabelece diretrizes complementares do Novo Ensino Médio nas redes de ensino e nas instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB 3/2018; Resolução Normativa do Conselho Estadual de Educação Nº 24, de 6 de maio de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico Orientador do Novo Ensino Médio Convencional. Lei nº 8.908, de 19 de outubro de 2021 que Dispõe sobre a inclusão do estudo da Constituição Federal, através do livro "Constituição em Miúdos.

CONCEPÇÃO E FUNDAMENTOS DO NOVO ENSINO MÉDIO - EJA

Nessa seção apresentaremos a fundamentação das escolhas da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe em relação à Organização Curricular do Novo Ensino Médio - EJA, a partir de 2022, para as Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual de Sergipe:

a) Distribuição da carga horária:

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA	1º ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	TOTAL
FGB-BNCC	333h20	350h	283h20	966h40
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	166h40	150h	216h40	533h20
TOTAL	500h	500h	500h	1500h

A partir dessa configuração de carga horária ao longo do Ensino Médio, apresentamos a fundamentação e estrutura da Matriz Curricular do Novo Ensino Médio - EJA, que está respaldada pela legislação educacional vigente. Ela traz as concepções alicerçadas no perfil de jovens e adultos que queremos entregar à sociedade ao final da Educação Básica, bem como na capacidade estrutural da Rede para essa oferta, a qual observa os pontos de convergência e as especificidades que asseguram arranjos curriculares locais ajustáveis, em consonância com as potencialidades de cada região do nosso estado. Para tanto, pautamos a nova Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA nos seguintes elementos:

- Ampliação das possibilidades de oferta e de escolha por parte dos estudantes;
- Formação Geral Básica unificada para todas as Instituições Educacionais que ofertam Ensino Médio EJA, o que possibilita, por conseguinte;
- Atendimento com mais efetividade à real demanda de professores para o atendimento à Lei 13.415. Neste caso, a SEDUC e o Conselho Estadual de Educação CEE normatizam a permanência dos Componentes Curriculares (agora Unidades Curriculares) na Formação Geral Básica na perspectiva do ensino por Área do Conhecimento, e no caso dos Itinerários Formativos, aprofundamento, ampliação e fortalecimento das relações entre os saberes e a sua contextualização para apreensão e intervenção na realidade, requerendo planejamento e execução conjugados e cooperativos dos seus professores, por meio de Atividades Integradoras interdisciplinares, com abrangência de Área do Conhecimento.

b) Anualidade:

As escolas-piloto do ProNEM-Sergipe adotarão uma Matriz Curricular organizada em anos letivos. Esse formato se aproxima da escolha de outros estados, também se baseia no que evidencia a Lei 13.415 e as DCNEM (Art.17), e é fruto do amadurecimento nas discussões nos encontros do CONSED sobre os encaminhamentos necessários para a implementação do Novo Ensino Médio nas Unidades Federativas.

Mesmo optando por uma Matriz Curricular anual, flexibilizamos a oferta das Unidades Curriculares da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos, de modo que elas aparecem alguns dos 6 (seis) semestres que compõem os 3 (três) anos do Ensino Médio, com exceção de Língua Portuguesa e Projeto de Vida, como pode ser observado detalhadamente na Matriz Curricular anexa.

Essa escolha oportuniza o equilíbrio na distribuição das Unidades Curriculares ao longo dos três anos, dando suporte ao desenvolvimento dos Itinerários Formativos e, por conta dessa escolha, a SEDUC mantém todas as Unidades Curriculares na Matriz Curricular do Novo Ensino Médio, na parte referente à Formação Geral Básica, com essa nova nomenclatura.

Importante destacar que, tanto na Formação Geral Básica como nos Itinerários Formativos, cada Unidade Curricular aparece com o mínimo de 2 (dois) módulos/aulas semanais. Essa decisão está pautada na concepção de que essa é a carga horária mínima necessária para o desenvolvimento da criatividade pedagógica e das habilidades oriundas da BNCC propostas nos encontros semanais entre professores e estudantes na ocasião das atividades específicas do formato escolhido pelo docente. Essa concepção está explicitada nos documentos oficiais que estabelecem as Diretrizes para o Novo Ensino Médio (DCNEM, Guia de Implementação do Novo Ensino Médio, Referenciais Curriculares para Elaboração dos Itinerários Formativos e a Coletânea de Materiais produzida pela Frente Currículo e Novo Ensino Médio, do CONSED).

A partir desses pressupostos, a Matriz Curricular do Novo Ensino Médio – EJA a partir de 2022:

- Proporciona o melhor gerenciamento das escolhas dos estudantes na parte flexível;
- Otimiza a lotação dos docentes por meio da alternância de oferta das Unidades Curriculares da parte flexível;
- Estabelece a articulação entre as Instituições Educacionais para a oferta dos Itinerários Formativos;
- Amplia a oferta do 5º Itinerário para quaisquer estudantes, uma vez que ele pode fazer esse aprofundamento, a depender da natureza do curso, na Instituição Educacional ofertante da FGB, de forma remota, num Centro de Educação Técnica e Profissional da Rede Pública Estadual, ou ainda noutra Rede ofertante desse Itinerário;
- Oportuniza aos estudantes cursar o 5º Itinerário juntamente com uma área do conhecimento propedêutica através da integralidade dos Itinerários Formativos

c) Composição da Matriz Curricular:

A Matriz Curricular, alinhada à composição do Novo Ensino Médio, está dividida em duas partes: A Formação Geral Básica (FGB) e a Parte Flexível, na qual estão presentes os Itinerários Formativos (IF), como demonstrado na imagem abaixo:

Formação Geral Básica	Parte F	lexível
UNIDADES CURRICULARES	UNIDADES C	URRICULARES
Língua Portuguesa Língua Inglesa Arte Educação Física	Intinerários Comuns e Integrados	Intinerários Formativos de Área
Química Física Biologia	Língua Espanhola Atividade Integradora Eletiva 1EJA	Atividades
Matemática	Projeto de vida, Educação Empreendera e	Integradoras de Aprofundamento
Geografia História Filosofia Sociologia	Financeira	

Observação: A regência das unidades curriculares dos Itinerários Formativos Comuns e Integrados será destinada aos professores com carga horária disponível após o cumprimento da carga horária na escola destinada à Formação Geral Básica, ao Itinerário Formativo de Área de Conhecimento e aos componentes curriculares que integram as demais turmas da Instituição Educacional.

> Formação Geral Básica (FGB):

Nessa seção trataremos da parte da Matriz Curricular voltada para o desenvolvimento das competências e habilidades definidas pela Base Nacional Comum Curricular. De acordo com as DCNEM, é o "conjunto de competências e habilidades das áreas de conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que aprofundam e consolidam as aprendizagens essenciais do Ensino Fundamental, a compreensão de problemas complexos e a reflexão sobre soluções para eles".

A Matriz Curricular Novo Ensino Médio – EJA será unificada para as Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual de Sergipe que ofertarem a modalidade. A SEDUC, compreendendo a natureza da FGB e atenta à sua estrutura para o atendimento à Lei 13.415, bem como a oferta do Novo Ensino Médio com qualidade, estabelece que:

- A FGB será a única parte da Matriz Curricular comum a todos os estudantes;
- O estudante fará a FGB numa Instituição Educacional da Rede Pública Estadual de Sergipe e poderá transitar por outras unidades da Rede e de outras Redes para fazer os Itinerários Formativos escolhidos, considerando a capacidade estrutural da Rede;
- Todas as Unidades Curriculares da FGB são obrigatórias;

> Parte Flexível - Itinerários Formativos (IF):

É o conjunto de Unidades Curriculares ofertadas pelas Instituições Educacionais e redes de ensino que possibilitam ao estudante, a partir do seu interesse, aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional, incrementando seu projeto de vida, se preparando para o prosseguimento dos estudos e para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade. (DCNEM). Tem ainda o objetivo de consolidar a formação integral, promover a incorporação de valores universais e desenvolver habilidades que permitam aos estudantes ampliar sua visão de mundo, tomar decisões e agir com autonomia e responsabilidade. Para tanto, busca desenvolver habilidades gerais e específicas que serão foco das avaliações nacionais e que estão associadas a quatro Eixos Estruturantes: Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo. Isto é, os estudantes devem vivenciar os 4 Eixos Estruturantes em sua totalidade, ao final do percurso pelo(s) Itinerário(s) Formativo(s) escolhido(s). Para atender a essa exigência, a Matriz Curricular definida pela SEDUC traz dois blocos de Itinerários Formativos que serão detalhados no próximo tópico, e que, em linhas gerais:

- Possibilita que as Instituições Educacionais ofertem, no mínimo, dois itinerários, simples e/ou integrados, levando em consideração sua capacidade estrutural, seu porte, a escuta dos estudantes e as notas estatísticas do Censo;
- Amplia as possibilidades de oferta dos Itinerários Formativos, especialmente o 5°(FTP), por meio de parcerias com outras instituições.

A parte flexível do Novo Ensino Médio para a Matriz Curricular da EJA disponibiliza o mínimo de 534 horas - 640 módulos/aulas de Itinerários Formativos para que o estudante aprofunde seu conhecimento nas áreas, desenvolva de seu Projeto de Vida e vivencie o protagonismo por meio de aprendizagens nas Unidades Curriculares Eletivas, propostas pela Instituição Educacional.

Nesse sentido, apresentamos a organização da oferta da parte flexível do Ensino Médio Convencional, dividida em dois blocos de Unidades Curriculares/Atividades Integradoras:

- Bloco 1: Itinerários Formativos Comuns e Integrados (IFC): De matrícula obrigatória para todos os estudantes de Ensino Médio da rede, seu objetivo é balizar e promover a maturação das escolhas do estudante no segundo bloco de flexibilização curricular;
- Bloco 2: Itinerários Formativos de Área (IFA): Com foco no aprofundamento do conhecimento de área que o estudante escolhe, de acordo com seu plano individual de curso.

Nos dois blocos, reforçamos que os quatro Eixos Estruturantes devem ser percorridos em sua totalidade e que são complementares. Por isso, é importante que os Itinerários Formativos incorporem e integrem todos eles, a fim de garantir que os estudantes experimentem diferentes situações de aprendizagem e desenvolvam um conjunto diversificado de habilidades relevantes para sua formação integral. Para a Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA, com 1500 horas, cada bloco é composto por Unidades Curriculares/Atividades Integradoras que devem ser cursadas na ordem que aparece na Matriz Curricular.

Bloco 1 - Itinerários Formativos Comuns e Integrados (IFC)

Para o Ensino Médio - EJA, com 1500 horas, corresponde ao conjunto das Unidades Curriculares que totalizam 150 horas-180 módulos/aulas e que devem ser cursadas por todos os estudantes de Ensino Médio - EJAEM da Rede Estadual. Esse bloco se divide da seguinte forma:

- Grupo 1: composto por uma Atividade Integradora ELETIVA, que pode ser de qualquer uma das áreas do conhecimento e Formação Técnica e Profissional e que garante a presença de pelo menos uma habilidade de cada um dos Eixos Estruturantes na formação dos estudantes. Estão incluídas nessa classificação todas as atividades ligadas a uma ou mais Áreas do Conhecimento e à Formação Técnica Profissional. Ex: Cursos FIC, Atividades Científicas, Tecnológicas e Socioculturais, desde que atendidas as exigências dos Itinerários Formativos e respectivos Eixos Estruturantes com suas habilidades; e pelas Atividades Integradoras Complementares, que serão contabilizadas no Histórico Escolar e serão ofertadas quando o estudante matriculado no Ensino Médio - EJA desejar cursar outras atividades que extrapolam a carga horária mínima de 150 horas-180 módulos/aulas nos Itinerários Formativos Comuns e Integrados.

O componente "Atividade Integradora Complementar" vai ser ofertado quando o estudante desejar cursar outras atividades que extrapolam a carga horária mínima de 150 horas-180 módulos/aulas nos Itinerários Formativos Comuns e Integrados. Estão incluídas nessa classificação todas as atividades ligadas a uma ou mais Áreas do Conhecimento e à Formação Técnica Profissional. Ex: Cursos FIC, Projetos Esportivos, Artísticos, Científicos, Tecnológicos e Socioculturais, desde que atendidas as exigências dos Itinerários Formativos e respectivos Eixos Estruturantes com suas habilidades.

- Grupo 2: composto pelas Unidades Curriculares que integram os Eixos Estruturantes, tais sejam: Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira. - que está presente em todos os anos do EM; e Língua Espanhola (como segunda Língua Estrangeira de oferta prioritária), que não está contemplada na BNCC. Ambos componentes desse grupo estão submetidos ao registro dos processos avaliativos em nota, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Grupo 1: Atividade Integradora Eletiva 1EJA – Eixos Estruturantes Integrados Atividade Integradora Complementar

> Grupo 2: Língua Espanhola Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira

Bloco 2 - Itinerários Formativos de Área (IFA)

Para o Ensino Médio - EJA, com 1500 horas-1800 módulos/aulas, esse bloco agrega as Atividades Integradoras de Aprofundamento que totalizam as 383 horas-460 módulos/aulas que o estudante deverá cursar de acordo com sua escolha, a partir da 1ª etapa, dentro do seu plano individual de curso, referente a cada uma das Áreas do Conhecimento propedêuticas e/ou Formação Técnica e Profissional. Inicialmente, as Atividades Integradoras de Aprofundamento ofertadas pela Rede serão as que constam no Catálogo de Itinerários Formativos, construído pela equipe ProBNCC no Currículo de Sergipe - Etapa do Ensino Médio. Posteriormente, as Instituições Educacionais poderão elaborar seus próprios Organizadores Curriculares de Itinerários Formativos (Planos de Atividade Docente), de acordo com as concepções e formato do Currículo de Sergipe. O estudante poderá fazer seu percurso de aprofundamento em duas áreas propedêuticas integradas2, ou na Formação Técnica Profissional (conjunto de cursos FIC ou um curso técnico)3, como demonstrado abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DO APROFUNDAMENTO PROPEDÊUTICO

Área Integrada 2EJA (CHS+ LGG) – 160m/a

CHS – 100m/a: Atividade Integradora EJA 2A – 60m/a Atividade Integradora EJA 2B – 40m/a

LGG – 100m/a: Atividade Integradora EJA 2C – 60m/a Atividade Integradora EJA 6 – 40m/a Área Integrada EJA 2 (CNT+MAT) – 200m/a CNT – 100m/a: Atividade Integradora EJA 3A – 40m/a Atividade Integradora EJA 3B – 60m/a

MAT – 100m/a: Atividade Integradora EJA 4A – 60m/a Atividade Integradora EJA 4B – 60m/a

Atividade Integradora EJA 5 - 40m/a

Será da área escolhida pelo estudante entre as 04 áreas do conhecimento, observando as condições de oferta da Instituição Educacional

²A depender do porte da Instituição Educacional, serão ofertados Itinerários Formativos de áreas integrados. (Ver definição no Glossário, no final desse documento).

A DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NAS ATIVIDADES INTEGRADORAS EJA

		INCALLUNATION TO THE CONTRACT OF THE CONTRACT											
	ÁREAS DO CONHECIMENTO								tapa	3° Et	apa	MÓDULOS- AULA/ CH TOTAL	
10			Atividade	SM	ST	SM	ST	SM	ST				
TIVOS				(A)	Integradora 2EJA	3	60	2	40	3	60	160	
ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA (IFA)	(991) snas	suas (MAT)	ıtureza ias (CNT)	is e Sociais CHS)	Atividade Integradora 3EJA			2	40	3	60	100	
VERÁRIOS DE ÁR	Linguagens e suas Tecnologias (LGG)	Matemática e suas Tecnologias (MAT)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CHS)	s Humano olicadas (Atividade Integradora 4EJA			3	60	3	60	120
Ē	Line	Mat			Atividade Integradora 5EJA					2	40	40	
					Atividade Integradora 6EJA					2	40	40	
1º Etapa	2º Etapa	3° Etapa											
CHS	снѕ	LGG											
	CNT	CNT											

MAT

MAT

QUALQUER ÁREA

LGG

ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS

A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura apresenta duas matrizes curriculares para a Educação de Jovens e Adultos na perspectiva do Novo Ensino Médio, sendo uma com a possibilidade de Itinerário Formativo Propedêutico e outra com a possibilidade de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FICs.

A Instituição de Educacional deverá indicar qual Matriz Curricular (Propedêutico ou Conjunto de FICs) irá ofertar e, independente da escolha, anexar os dois modelos de matrizes apresentados pela SEDUC no PPP.

a) Dados de identificação

As Instituições Educacionais atendidas por esse Projeto Pedagógico Orientador são as Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual de Sergipe, que executarão a partir de 2022 o Novo Ensino Médio – EJA.

b) Duração do curso

O Novo Ensino Médio – EJA terá a duração de 01 ano e meio organizado em 03 etapas/semestres, perfazendo o total de 03 (três) semestres letivos.

c) Carga Horária

O Novo Ensino Médio-EJA terá 1500h-1800m/a, com as seguintes configurações:

ETAPAS/SEMESTRES	l a	2 ^a	3ª	TOTAL
FORMAÇÃO GERAL	333h20	350h	283h20	966h40
BÁSICA-BNCC	400m/a	420m/a	340m/a	1160m/a
ITINERÁRIOS	166h40	150h	216h40	533h20
FORMATIVOS EM EJA	200m/a	180m/a	260m/a	640m/a
CARGA HORÁRIA	500h	500h	500h	1500h
TOTAL	600m/a	600m/a	600m/a	1800m/a



ABRANGÊNCIA DE CARGA HORÁRIA	HORAS	MÓDULOS-AULA M/A
Carga Horária Semanal	25h	30m/a
Carga Horária Semestral	500h	600m/a
Execução da ação	1500h.	1800m/a

> Distribuição de Carga Horária da Matriz Curricular de 1500h-1800m/a por Unidade Curricular

FGI	3	Itinerários Form Comuns e Integ		Itinerários de Área		
Unidade Curricular	Carga Horária m/a	Unidade Curricular	Carga Horária m/a	Unidade Curricular	Carga Horária m/a	
Arte	60	Atividade Integradora Eletiva IEJA	40	Atividade Integradora 2EJA	160	
Educação Física	60	Língua Espanhola	60	Atividade Integradora	100	
Língua Inglesa	60	Projeto de		3EJA	100	
L. Portuguesa	220	Vida, Educação Empreendedora e Financeira		Atividade Integradora 4EJA	120	
Matemática	200			Atividade	40	
Física	80			Integradora 5EJA	40	
Biologia	80			Atividade Integradora 6EJA	40	
Química	80					
Filosofia	80					
Geografia	80					
História	80					
Sociologia	80					

Salientamos que os estudantes farão todas as Unidades Curriculares da FGB e dos Itinerários Formativos. A Atividade Integradora Eletiva IEJA pode ser de qualquer Área do Conhecimento ou FTP, com temas livres, e deve mobilizar pelo menos uma habilidade de cada um dos Eixos Estruturantes; Língua Espanhola terá oferta obrigatória como segunda Língua Estrangeira Moderna na Instituição Educacional; as Atividades Integradoras de Área serão divididas de modo a contemplar as 04 áreas do conhecimento, como já demonstrado anteriormente.

d) Dias Letivos

Cada etapa será cursada durante o semestre com 100 dias letivos.

Conforme o Art. 4ª da Resolução Normativa nº 22, de 17 de junho de 2021, do Conselho Estadual de Educação, nos incisos 18 e 19, que trata da possibilidade de atividades realizadas a distância as quais podem contemplar até 20% da carga horária total e podem incidir tanto na formação geral básica quanto no itinerário formativo, podendo ser expandido em até 30% para as turmas em turno noturno.

§ 18. Na etapa de ensino de médio, as atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% da carga horária total e podem incidir tanto na formação geral básica quanto no itinerário formativo, devendo ser supervisionada por docente da instituição educacional onde o estudante está matriculado.

§ 19. A previsão contida no § 18 pode ser expandida até 30% da carga horária total, no ensino médio noturno.

As atividades não presencias para contemplar a percentual citado acima podem correr de forma que o estudante, orientado pelo professor, desenvolverá atividades extraclasse relativas aos Componentes Curriculares de cada etapa, com o suporte pedagógico apropriado para auxiliar no processo de aprendizagem. Tais atividades serão ministradas de forma NÃO PRESENCIAL, entre outros, através de textos impressos, vídeos, lives, Whatsapp, e-mail disponibilizado pelo professor para solucionar dúvidas e pendências, além de slides, ebooks e conteúdos publicados em site oficial ou redes sociais da instituição. Sugere-se que a aula não presencial seja ofertada **preferencialmente** para os itinerários formativos de aprofundamento de área.

e) Matrícula

As Instituições Educacionais iniciarão a oferta de turmas do Novo Ensino Médio-EJA, nos turnos diurno e/ou noturno, com abertura de matrícula para os estudantes com 18 anos ou mais.



f) Reitegração e/ou Aproveitamento de Estudos

Reintegração de estudante e/ou aproveitamento de estudos, é o resultado do reconhecimento da equivalência dos conteúdos/objetos de conhecimentos e carga-horária, concluídos com êxitos, realizados em outra(s) Matriz(es) Curricular(es) da Educação de Jovens e Adultos (devidamente reconhecido aprovado pelos orgãos competente, Ex Conselho estadual), com aquela ofertada pela unidade receptora.

g) Avaliação

Os estudantes serão avaliados nas Unidades Curriculares, com obrigatoriedade de registro bimestral e semestral, expresso em notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Não estarão submetidas ao registro dos processos avaliativos em notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), a Unidade Curricular – Atividade Integradora Eletiva EJA, que terá o registro dos processos avaliativos por meio de conceitos, sem efeito para promoção ou retenção dos estudantes; e Atividades Integradoras Complementares, que constarão no Histórico Escolar do estudante com o registro do nome da Atividade Complementar, a carga horária de participação e o período de desenvolvimento. Os conceitos podem seguir a avaliação de rubrica disposta a seguir.

	Aprendizagem Iniciada (AI)	Aprendizagem em Desenvolvimento (AD)	Aprendizagem Consolidada (AC)
Presença e participação	O estudante, de acordo com o acesso às atividades, não cumpre seus compromissos de maneira satisfatória e participa de maneira insuficiente dos estudos no seu ambiente de aprendizagem.	O estudante, de acordo com o acesso às atividades, cumpre seus compromissos com pouco zelo, comprometimento, dedicação e participa na maioria dos estudos no seu ambiente de aprendizagem.	O estudante cumpre seus compromissos com frequência, regularidade, zelo, comprometimento, dedicação e participa com mais esmero dos estudos no seu ambiente de aprendizagem.
Clareza e entendimento	O estudante possui pouca clareza e entendimento para o desenvolvimento das atividades e os objetivos propostos.	O estudante possui, na maioria das vezes, clareza e entendimento suficientes sobre as atividades e os objetivos propostos.	O estudante possui total clareza e entendimento sobre as atividades e os objetivos propostos.
Resolução de atividades	O estudante apenas é capaz de reconhecer e interpretar ideias e conceitos expressos nas atividades, pensar e executar meios para cumprir um procedimento numa situação específica de construção do conhecimento.	O estudante de forma harmoniosa é capaz de: usar e comparar ideias, revisar e reformular hipóteses e executar meios para cumprir um procedimento numa situação específica de construção do conhecimento.	O estudante de forma inovadora é capaz de traçar estratégias de resolução das atividades, pensar e executar meios para cumprir um procedimento numa situação específica de construção do conhecimento.

Compreensão do conhecimento	O estudante é capaz de descrever de forma insuficiente um procedimento numa situação específica para resolver um problema.	O estudante é capaz de executar ou usar um procedimento numa situação específica para resolver um problema e organizar as informações em partes relevantes e irrelevantes, bem como entender a inter-relação existente entre as partes com o todo e vice versa, num determinado contexto de aprendizagem.	O estudante é capaz de julgar ou provar um procedimento e, de forma inovadora, capaz de planejar um procedimento numa situação específica para resolver um problema e discorrer sobre uma informação em partes relevantes e irrelevantes, bem como projetar a interrelação existente entre as partes com o todo e vice versa, num determinado contexto de aprendizagem.
Aplicação do conhecimento	O estudante reconhece conceitos e classifica procedimentos, mas não faz uso dessa aprendizagem na aplicação do conhecimento.	O estudante implementa processos, por meio de raciocínio lógico, padrões qualitativos e quantitativos, bem como estrutura, integra, experimenta, detecta e associa elementos com o objetivo de acrescentar novas experiências de aprendizagem, empregando conhecimentos e habilidades previamente adquiridas.	O estudante elabora, por meio de raciocínio lógico, padrões qualitativos e quantitativos, bem como, constrói elementos com o objetivo de acrescentar novas experiências de aprendizagem, empregando conhecimentos e habilidades previamente adquiridas.

h) Parte Flexível

Itinerários Formativos Comuns e Integrados:

- Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira, Atividade Integradora Eletiva IEJA e Língua Espanhola:
- ➤ O Componente Curricular Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira, correspondente à parte diversificada do Currículo conforme organizador curricular específico, será ministrado pelos professores licenciados que concluírem o Curso de Formação do respectivo componente, com carga horária mínima de 40 horas. Este componente curricular possui nota.
- Na impossibilidade da oferta do componente curricular de Língua Espanhola a carga horária correspondente deverá ser substituída por outra Língua Estrangeira ou pelo componente curricular Atividade Integradora Eletiva IEJA ou Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira.

Itinerários Formativos de Área do Conhecimento:

➤ Atividades Integradoras de Aprofundamento: São Unidades Curriculares que devem ser cursadas na ordem em que aparecem na Matriz Curricular, numa relação de interdependência na qual o estudante só cursa a Unidade Curricular seguinte quando é promovido na Unidade Curricular pré- requisito. Os critérios para promoção são os processos avaliativos com registro bimestral e semestral e a frequência de pelo menos 75%.

Para todas as Unidades Curriculares, da Parte Flexível, submetidas aos processos avaliativos com registro bimestral, semestral e anual, expresso em notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e que utilizem esse critério para promoção ou retenção do estudante, a nota considerada para promoção será igual ou superior a 5,0 (cinco). Essa nota será computada a partir da soma das notas ao longo do ano letivo, extraindo-se dessa soma a média aritmética.

> Competências/Habilidades/Objetos de Conhecimento das Unidades Curriculares que compõem o Novo Ensino Médio - EJA.

O Currículo de Sergipe – Etapa Ensino Médio traz toda a concepção teórico-metodológica, bem como o conjunto de competências, habilidades, objetos de conhecimento para as Unidades Curriculares da Formação Geral Básica e, no caso dos Itinerários Formativos, traz também orientações didáticas num catálogo de Atividades Integradoras, para a execução do Novo Ensino Médio em todas as Instituições Educacionais a partir de 2022. Além do documento aqui apresentado, também estão disponíveis Cadernos Complementares, aprofundando as orientações didáticas paras as Unidades Curriculares da FGB, dos Itinerários Formativos Comuns e Integrados, especificamente as Atividades Integradoras Eletivas, Projeto de Vida, Estudo Orientado, Expressão Escrita e Expressão Matemática, assim como o Projeto Político Pedagógico da EJA e o Caderno Complementar ao Currículo de Sergipe da Modalidade EJA.

i) Parcerias com Escolas de EPT

Conforme a Portaria 5150/2022/SEDUC no artigo 5° a partir do inciso 4° ate o 8° que trata das instituições Educacionais que não possuem Cursos Técnicos autorizados e pretende ofertar o 5° itinerario nesta modalidade, deverão firmar parceria com Instituições ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica.

(...)

- § 4º Para a oferta do Itinerário de Formação Técnica Profissional, as Instituições Educacionais que não possuem Cursos Técnicos autorizados deverão firmar parceria com Instituições ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica.
- § 5º No caso de estabelecimento de parceria (s) para oferta do Itinerário de Formação Técnica Profissional, as Instituições Educacionais deverão encaminhar Requerimento ao Conselho Estadual de Educação, atendendo ao estipulado nos artigos 22 e 23 da Resolução Normativa Nº 22/2021/CEE.
- § 6º Para garantir que qualquer estudante da Rede Estadual possa fazer o aprofundamento no Itinerário de Formação Técnica Profissional, a Instituição Educacional, que não possui ato autorizativo para esta oferta, deverá registrar em seu Projeto Político Pedagógico que irá adotar a Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Convencional, com aprofundamento propedêutico, e indicar os quatro modelos de Matrizes com aprofundamento na Formação Técnica Profissional, aprovados por meio da Resolução Nº 24/2021/CEE, que deverão ir anexos ao PPP, com a finalidade de efetuar o cadastro dos referidos modelos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica-SIGA/SEDUC.
- § 7º O cadastro dos modelos no Sistema Integrado de Gestão AcadêmicaSIGA/SEDUC, tem o objetivo de assegurar que a instituição educacional, na qual o estudante cursa a Formação Geral Básica, possa acompanhar as atividades relativas ao Itinerário de Formação Técnica Profissional, desenvolvidas em outra Instituição Educacional, as quais deverão ser incorporadas para efeito de emissão do certificado de conclusão do ensino médio.
- **§ 8º** Caberá às Instituições parceiras a emissão de certificados de qualificação profissional ou outros documentos comprobatórios das atividades concluídas sob sua responsabilidade, como versa o artigo 23 da Resolução Normativa Nº24/2021/CEE."

(...)

Para as possibilidades de oferta de Cursos de EJA integrados a EPT, a partir do ano letivo 2023, a Instituição Educacional deverá solicitar o ato autorizativo para a oferecer os cursos técnicos de nível médio, sejam de 800h, 1000h ou 1200h, em consonância com a Diretoria de Educação a qual estiver jurisdicionada e com os Serviços do Departamento de Educação (SEJA E SEPRO), para organização do Processo e posterior encaminhamento ao DIES, observando os prazos legais, e encaminhamento ao CEE para aprovação.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Resolução CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018. **Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Brasília, 2018. Disponível em: http://novoensinomedio.mec.gov.br/resources/downloads/pdf/dcnem.pdf. Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio.** Brasília, 2018.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – **BNCC 3ª versão.** Brasília, 2017; Disponível em **http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc.** Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmera de Educação Básica. Resolução CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Brasília, 2012. Disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/res_ceb_2_30012012.pdf. Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmera de Educação Básica. Parecer nº 7, de 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**, Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/parecer_minuta_cne.pdf. Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmera de Educação Básica. Parecer nº 11, de 30 de junho de 2009.

Proposta de experiência curricular inovadora do Ensino Médio. Diário Oficial da União, Brasília, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmera de Educação Básica. Resolução Nº 1, de 28 de maio de 2021. **Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.** Diário Oficial da União, Brasília, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretária de Educação Básica. **Indagações sobre currículo: Currículo e Desenvolvimento humano**/[Elvira Souza Lima]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília, 2008, 56p.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 20 set. 2019.

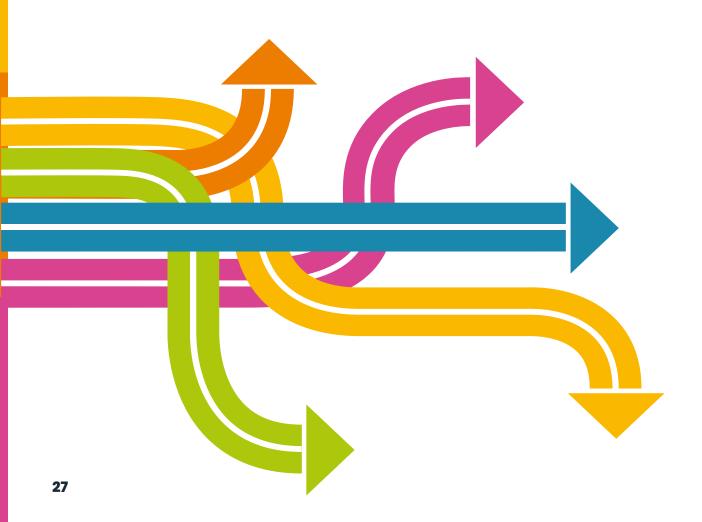
BRASIL. Ministério da Educação. **Guia de implementação do Novo Ensino Médio. Brasília, 2018.**

BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais curriculares para a elaboração de itinerários formativos.** Brasília, 2018.

SERGIPE. Conselho Estadual de Educação. Resolução N° 20, de 20 de maio de 2021. Regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe Etapa Ensino Médio nas redes de ensino e nas instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino. Aracaju, 2021.

SERGIPE. Conselho Estadual de Educação. Resolução Nº 22, de 17 de junho de 2021. **Estabelece** diretrizes complementares do Novo Ensino Médio nas redes de ensino e nas instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB 3/2018. Aracaju, 2021.

SERGIPE. Conselho Estadual de Educação. Resolução N° 24, de 6 de maio de 2021. **Aprova o Projeto Pedagógico Orientador do Novo Ensino Médio Convencional. Aracaju, 2021.**



GLOSSÁRIO

ATIVIDADE INTEGRADORA (AI): É a Unidade Curricular com nomenclatura herdada da Matriz Curricular do Programa Ensino Médio Inovador-Sergipe e que está sendo utilizada para agregar todas as Unidades Curriculares a serem desenvolvidas pelos professores que lecionarão nesse campo (Itinerários Formativos). Substitui os termos "disciplina" e "Unidade Curricular" por estar mais adequada ao que é proposto nessa parte da Matriz. Seu objetivo é promover uma efetiva contextualização do conhecimento visando atender as novas expectativas de aprendizagem propostas para o Ensino Médio. Essa desejada contextualização será arquitetada através de uma organização pedagógica que possibilite, induza e estimule a prática da interdisciplinaridade, alcançada quando a proposta pedagógica mobilizar os saberes disciplinares dentro da própria área do conhecimento ou ainda, num nível mais avançado de interação, promover a transdisciplinaridade, que se efetiva no intercâmbio entre disciplinas das diferentes áreas do conhecimento. Nesse novo campo curricular, deverão ser desenvolvidas atividades interdisciplinares nos formatos de oficinas, clubes de interesses, trabalhos de campo, seminários integrados, grupos de pesquisa, que resultem em práticas que podem ser (textos, iniciação científica, artes marciais, Leitura e letramento, inglês instrumental, experiências laboratoriais) ou ainda outras formas de produção que permita a mensuração do novo conhecimento proposto. Na Matriz Curricular elaborada pela SEDUC-SE, existem dois tipos de Atividade Integradora: As Atividades Integradoras Eletivas e as Atividades Integradoras de Aprofundamento.

ATIVIDADE INTEGRADORA ELETIVA 1EJA: Aparece no Bloco 1 da parte flexível da Matriz Curricular, pode ser de qualquer Área do Conhecimento ou FTP, com temas livres, e que deve mobilizar pelo menos 01 (uma) habilidade de cada um dos Eixos Estruturantes dos Itinerários Formativos.

ATIVIDADES INTEGRADORAS DE APROFUNDAMENTO: Conjunto de Atividades Integradoras que aparecem no Bloco 2 da parte flexível da Matriz Curricular, compreendendo as Atividades Integradoras 2 a 6.

ATIVIDADES INTEGRADORAS COMPLEMENTARES: Conjunto de Atividades Integradoras que serão contabilizadas no Histórico Escolar dos estudantes e serão ofertadas quando o estudante matriculado no Ensino Médio Convencional desejar cursar outras atividades que extrapolam a carga horária mínima de 1200h nos Itinerários Formativos. Estão incluídas nessa classificação todas as atividades ligadas a uma ou mais Áreas do Conhecimento e à Formação Técnica Profissional. Ex: Cursos FIC, Projetos Esportivos, Artísticos, Científicos, Tecnológicos e Socioculturais, desde que atendidas as exigências dos Itinerários Formativos e respectivos Eixos Estruturantes com suas habilidades.

CEE: Conselho Estadual de Educação

CNE: Conselho Nacional de Educação

CONSED: Conselho Nacional de Secretários de Educação.



CURSOS FIC: A formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional são organizadas para preparar para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho. Isso inclui cursos de capacitação profissional, aperfeiçoamento e atualização profissional de trabalhadores em todos os níveis de escolaridade. Abrange cursos especiais, de livre oferta, abertos à comunidade, além de cursos de qualificação profissional integrados aos itinerários formativos do sistema educacional. Conforme previsto no Art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a formação inicial e continuada ou qualificação profissional podem ser ofertadas como cursos de livre oferta, abertos à comunidade, com suas matrículas condicionadas à capacidade de aproveitamento da formação, e não necessariamente ao nível de escolaridade. Tais cursos não possuem carga horária preestabelecida e podem apresentar características diversificadas em termos de preparação para o exercício profissional de algumas ocupações básicas do mundo do trabalho ou relacionadas ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda. Quando organizados pelo sistema educacional dentro de um itinerário formativo com o intuito de possibilitar continuidade de estudos, os cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional possuem regulamentação quanto à carga horária. Está estabelecida a duração mínima de 160 horas, no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014. O perfil profissional de conclusão dos cursos de FIC ou qualificação profissional deve corresponder a perfis necessários ao exercício de uma ou mais ocupações com identidade reconhecida pelo mercado de trabalho. Eles devem garantir a profissionalização em determinada área e, ao mesmo tempo, o contínuo e articulado aproveitamento de estudos nos diferentes níveis da educação nacional. Vale destacar que a formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional, assim denominada na LDB, também possui a denominação de "qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores", determinada no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014. A conclusão dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional dá direito a um certificado que confere ao seu titular a comprovação do desenvolvimento de saberes associados à determinada função laboral.

EIXOS ESTRUTURANTES: São elementos obrigatórios com habilidades específicas para o desenvolvimento das atividades dos Itinerários Formativos que visam integrar e integralizar seus diferentes arranjos, bem como criar oportunidades para que os estudantes vivenciem experiências educativas profundamente associadas à realidade contemporânea, que promovam a sua formação pessoal, profissional e cidadã. Para tanto, buscam envolvê-los em situações de aprendizagem que os permitam produzir conhecimentos, criar, intervir na realidade e empreender projetos presentes e futuros. São eles: Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo. Independentemente do Itinerário Formativo percorrido, os estudantes devem, ao final do Ensino Médio, passar pelos quatro Eixos Estruturantes.

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB): Parte da Matriz Curricular voltada para o desenvolvimento das competências e habilidades definidas pela Base Nacional Comum Curricular. De acordo com as DCNEM, é o "conjunto de competências e habilidades das áreas de conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que aprofundam e consolidam as aprendizagens essenciais do Ensino Fundamental, a compreensão de problemas complexos e a reflexão sobre soluções para eles". É unificada para todas as Instituições Educacionais que ofertarem o Novo Ensino Médio-EJA da Rede Pública Estadual de Sergipe, no sentido de garantir o alcance dos direitos de aprendizagens presentes nesse documento balizador – BNCC.

ITINERÁRIOS FORMATIVOS (IF): Conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas Instituições Educacionais e redes de ensino que possibilitam ao estudante escolher, a partir do seu interesse, para aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional, incrementando seu projeto de vida, se preparando para o prosseguimento de estudos e para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade. (DCNEM). Tem ainda o objetivo de consolidar a formação integral, promover a incorporação de valores universais e desenvolver habilidades que permitam aos estudantes ampliar sua visão de mundo, tomar decisões e agir com autonomia e responsabilidade. Para tanto, busca desenvolver habilidades gerais e específicas associadas a quatro Eixos Estruturantes: Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo.

ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IFC): Conjunto de Unidades Curriculares que deve ser cursado por todos os estudantes da Rede Estadual, cujo objetivo é balizar e promover a maturação das escolhas do estudante no segundo bloco de flexibilização curricular – o aprofundamento de Área. Ele está dividido em dois grupos: 1. Unidades Curriculares que garantem a presença de cada um dos eixos estruturantes na formação dos estudantes e que recebem o nome "Atividade Integradora Eletiva EJA"; 2. Unidades Curriculares que trabalham os eixos estruturantes de forma integrada: Projeto de Vida e Língua Espanhola (que não está contemplada na BNCC).

ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA (IFA): Conjunto de Atividades Integradoras com foco no aprofundamento do conhecimento de área que o estudante escolhe, de acordo com seu plano individual de curso. São cinco os Itinerários: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Formação Técnica e Profissional. Em cada uma dessas áreas, o estudante deve percorrer todas as habilidades dos quatro Eixos Estruturantes: Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo. O Itinerário Formativo de Área pode ser Simples ou Integrado.

ITINERÁRIO FORMATIVO DE ÁREA INTEGRADO: Conjunto de Atividades Integradoras com foco no aprofundamento em uma ou duas áreas integradas.

MATRIZ CURRICULAR: Estrutura que define a organização curricular, discriminada por carga horária de cada componente em escalas semanal, semestral, anual e total. De acordo com as DCNEM, no Art.7°, § 6°: "A distribuição da carga horária da formação geral básica e dos itinerários formativos deve ser definida pelas instituições e redes de ensino, conforme normatização do respectivo sistema de ensino".

MÓDULO/AULA (M/A): Nomenclatura que agrega os 50min de cada aula que compõe a Matriz Curricular. Sendo assim, cada módulo-aula tem 50min de duração.

PARTE FLEXÍVEL: Parte da Matriz Curricular que abriga os Itinerários Formativos Comuns e Integrados, bem como o Aprofundamento de Área.

PLANO DE ATIVIDADE DOCENTE: Instrumental de descrição do desenvolvimento das Atividades Integradoras. É composto por: Título, Tema(s), Área(s) do Conhecimento, Carga Horária, Semestre, Eixo(s) Estruturante(s), Habilidade(s) gerais e específicas dos Eixos Estruturantes, Unidade Curricular, Recursos Necessários, Avaliação, Orientações Didáticas, Material de apoio/sugestões.

PROJETO DE VIDA, EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E FINANCEIRA: Trabalho pedagógico intencional e estruturado a partir da parceria SEBRAE/SEDUC, que tem como objetivo primordial desenvolver a capacidade do estudante de dar sentido à sua existência, tomar decisões, compreender e ampliar as noções sobre empreendedorismo, compreender e aplicar em seu dia a dia as premissas do planejamento financeiro, planejar e saber estruturar metas para o futuro e agir no presente com autonomia e com responsabilidade. Está presente em algumas etapas da EJAEM e ser tratado como componente específico da parte flexível da Matriz Curricular, e não apenas de forma transversal – mas deve receber atenção de todos os professores e em diferentes momentos da rotina escolar. É papel da escola auxiliar os estudantes a aprender a se reconhecer como sujeitos, considerando suas potencialidades e a relevância dos modos de participação e intervenção social na concretização de seu Projeto de Vida.

UNIDADE CURRICULAR: Nomenclatura específica presente na legislação referente ao Novo Ensino Médio (são elementos com carga horária pré-definida, formadas pelo conjunto de estratégias, cujo objetivo é desenvolver competências específicas podendo ser organizadas em áreas de conhecimento, disciplinas, módulos, projetos entre outras formas de oferta - DCNEM) e que consiste em todo e qualquer Unidade Curricular que pode ser trabalhado pelo(a) docente no formato mais apropriado ao desenvolvimento das habilidades propostas para o estudante - disciplina, laboratório, núcleo de criação artística, incubadora, grupo de pesquisa, observatório, entre outros. A SEDUC decidiu manter todos os Unidades Curriculares na Matriz Curricular do Novo Ensino Médio, na parte referente à Formação Geral Básica, com a referida nomenclatura - Unidade Curricular, cada uma com o mínimo de 2h/aula semanais. Essa decisão está pautada na concepção de que essa é a carga horária mínima necessária para o desenvolvimento da criatividade pedagógica e das habilidades propostas nos encontros semanais entre professores e estudantes na ocasião das aulas. Por sua vez, essa concepção está explicitada nos documentos oficiais que estabelecem as Diretrizes para o Novo Ensino Médio.

UNIDADE CURRICULAR ELETIVA: Componente que possibilita maior experimentação da flexibilidade curricular por parte do estudante, não estando exclusivamente atrelado à área de aprofundamento que ele escolher. As unidades eletivas devem ter intencionalidade pedagógica, articular-se com as Áreas do Conhecimento, os Eixos Estruturantes e com temas contemporâneos de interesse dos estudantes. De acordo com o documento RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ARQUITETURA CURRICULAR DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS, "são unidades curriculares de livre escolha dos estudantes, com duração de um semestre cada, que lhes possibilitam experimentar diferentes temas, vivências e aprendizagens, de maneira a diversificar e enriquecer o seu Itinerário Formativo. O estudante pode cursar Eletivas associadas a mesma Área do Conhecimento ou Formação Técnica e Profissional em que estiver se aprofundando ou optar por diversificar a sua formação, escolhendo Eletivas de temas de seu interesse associados a outras Áreas do Conhecimento. Recomenda-se que sejam construídas pelos professores, a partir de sugestões dos próprios jovens". Na Rede Pública Estadual de Sergipe, os estudantes matriculados no Novo Ensino Médio-EJA vivenciarão essas oportunidades de ampliação e aprofundamento na Atividade Integradora Eletiva EJA, que está no Bloco 1 da Parte Flexível da Matriz Curricular.

ANEXO I

CARGA HORARIA SEMANAL(SM)/SEMESTRAL(ST) MÓDULOSAULA DOS INTERRARIOS FORMATIVOS COMINS E INTEGRADOS IP Etapa 2° Etapa 3° Etapa SAULAS CH TOTAL		Ma	ıtriz C	urricu	lar do l	Novo Ensino Médio	o EJAl					rio 01	
Comparison Com	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA/BNCC					S					Т)	MÓDULO	
Lingua Portuguesa 6 120 5 100 220		UNIDADE					1° E	tapa	2° E	tapa	3° Etapa		СН
Linguagens e suas Tecnologias	Á	ÁREAS DO CONHECIMENTO			SM	ST	SM	ST	SM	ST	TOTAL		
Linguagens e suas Tecnologias										5	100		
Arte 3 60 60 60 Matemática e suas Tecnologias Matemática 5 100 5 100 200 Ciências da Natureza e suas Tecnologias Física 4 80 80 Ciências da Natureza e suas Tecnologias Física 4 80 80 Ciências da Natureza e suas Tecnologias Física 4 80 80 Ciências da Matemática 4 80 80 80 Ciências Humanas e Sociais Aplicadas Geografia 4 80 80 80 Ciências Humanas e Sociais Aplicadas História 4 80 80 80 TOTAL DE MÓDULOSAULA BNCC 20 400 21 420 17 340 1160 CARGA HORARIA GERAL BNCC 16h40 333,b20 17h30 350h 14h10 283b20 966h40 TITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 1) 1º Etapa 2º Etapa 3º Etapa MODULOSAULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS Total Company Total Company	Linguagens e suas Tecnologias			Língua Inglesa									
Matemática e suas Tecnologias Matemática 5 100 5 100 200 200	-	Jingunge.	is c suus	r centrog									
Ciências da Natureza e suas Fisica		M . 4 74°		T 1	•					100			
Ciências da Natureza e suas Física Biología 4 80 80 80 80 80 80 80 80	N	latematic	ca e suas	1 ecnologi	ias		5	100	5	100	Λ	80	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Ciências	da Natui	eza e sua	S							1	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas			Геспоlogi	as								<u> </u>	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas									4	80	4 80		
Sociologia 4 80 80 80 80 80 80 80	Ciâncias Humanas a Sociais Aulier Irr						4	80			80		
TOTAL DE MÓDULOS/AULA BNCC	Cien	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Sociologia			4	80			80		
TITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 1)							4	80			80		
ITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 1)													
Indicate Indicate		CARGA HORARIA GERAL BNCC											
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS 1160 116		ITINI	ERÁRIC	S FORM		, , ,					AULA/		
COMUNS E INTEGRADOS (IFC)	ITINE	RÁRIOS	FORM	TIVOS					SM	ST	SM	ST	
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS 7 140 2 40 0 0 180													
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS 7 140 2 40 0 0 0 180					Proj	eto de Vida, Educação			2	40			80
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS 5h50' 116h40' 1h40' 33h20' 0 0 150h	M	IÓDULOS	AULA DO	S ITINER			7	140	2	40	0	0	180
CONHECIMENTO CURRICULAR SM ST SM S		CARGA I	IORÁRIA	ITINERÁI	RIOS FOR	MATIVOS COMUNS							
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA 3 60 7 140 13 260 460	so						1° E	Etapa 2º Etapa		tapa	3° Etapa		
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA 3 60 7 140 13 260 460	IIV	•	CONHEC	CIMENT	0	CURRICULAR	SM	ST	SM	ST	SM	ST	
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA 3 60 7 140 13 260 460	RMAZ IFA)	s (:	s (I	sa e	e	Atividade Integradora 2EJA	3	60	2	40	3	60	160
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA 3 60 7 140 13 260 460	S FO	e suas	e sua	aturez (CNT	nanas s (CHS)	Atividade Integradora 3EJA			2	40	3	60	100
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA 3 60 7 140 13 260 460	ÁRIO DE ÁI	agens logias	nática logias	da N suas logias	as Hui Sociai adas (Atividade Integradora 4EJA			3	60	3	60	120
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA 3 60 7 140 13 260 460	INER	Lingu Tecno	Mater	iências Tecno	Ciênci. Aplic	Atividade Integradora 5EJA					2	40	40
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA 2h30' 50h 5h50' 116h40' 10h50' 216h40' 383h20' MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS 10 200 9 180 13 260 640 CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS 8h20' 166h40' 7h30' 150h 10h50' 216h40' 533h20' MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO 30 600 30 600 30 600 1800		Auvidade integradora desA		Atividade Integradora 6EJA					2	40	40		
MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS 10 200 9 180 13 260 640 CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS 8h20' 166h40' 7h30' 150h 10h50' 216h40' 533h20' MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO 30 600 30 600 30 600 1800	M	MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA			3	60	7	140	13	260	460		
CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS 8h20' 166h40' 7h30' 150h 10h50' 216h40' 533h20' MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO 30 600 30 600 30 600 1800		CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA			2h30'	50h	5h50'	116h40'	10h50'	216h40'	383h20'		
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO 30 600 30 600 30 600 1800	I												
CARGA HORAKIA GERAL DO ENSINO MEDIO 25h 500h 25h 500h 1500h													
		CAL	KGA HOR	ARIA GER	AL DOE	NSINO MEDIO	25h	500h	25h	500h	25h	500h	1500h

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	TOTAL
FGB-BNCC	333h20'	350h	283h20'	966h40'
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	166h40'	150h	216h40'	533h20'
TOTAL	500h	500h	500h	1500h

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						
ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR					
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa I e II					
	Língua Inglesa I					
	Arte I					
	Ed. Física I					
Matemática e suas Tecnologias	Matemática I					
C'A · I N	Química I					
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física I					
	Biologia I					
	Geografia I					
Ciências Humanas e Sociais	História I					
Aplicadas	Sociologia I					
	Filosofia I					

LEGENDA:
IFC: Itinerário Formativo Comum
IFA: Itinerário Formativ de Área
AI: Atividade Integradora
LE: Língua Espanhola
PV: Projeto de Vida
LGG: Linguagens e suas Tecnologias
MAT: Matemática e suas Tecnologias
CNT: Ciências da Natureza e suas Tecnologias
CHS: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

ANEXO II

DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO NOVO ENSINO MEDIO - EJAEM - MODULAR, TURNO DIURNO E NOTURNO, A PARTIR DE 2022:

- 1. Cada módulo-aula terá duração de 50 minutos; cada dia letivo terá 05 módulos-aula e 30 módulos-aula semanal; e cada semestre letivo (etapa) terá 20 semanas. S Semanal SEM Semestral;
- 2. Conforme o Art. 4ª da Resolução Normativa nº 22, de 17 de junho de 2021, do Conselho Estadual de Educação, nos paragráfos 18 e 19, que trata da possibilidade de atividades realizadas a distância as quais podem contemplar até 20% da carga horária total e podem incidir tanto na formação geral básica quanto no itinerário formativo, podendo ser expandido em até 30% para as turmas em turno noturno. Essas atividades estarão diretamente relacionadas com os componentes curriculares dos últimos horários de aula do dia. Resoluções CNE/CEB Nº 3/2018 e 22/2021/CEE.
- 3. O Componente Curricular Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira, correspondente à parte diversificada do Currículo conforme organizador curricular específico, será ministrado pelos professores licenciados que concluírem o Curso de Formação do respectivo componente, com carga horária mínima de 40 horas. Este componete possui nota.
- 4. Os componentes curriculares Sociologia, Filosofia, Arte e Educação Física incluirão, obrigatoriamente, estudos e práticas;
- 5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes curriculares História, Arte e Língua Portuguesa;
- 6. Os conteúdos referentes à História, Geografia e Literatura de Sergipe serão ministrados respectivamente nos componentes curriculares História, Geografia e Língua Portuguesa;
- 7. Os conteúdos regionais Ecologia, Educação para a Saúde e Introdução à Ciência Política de Sergipe, serão ministrados de forma transversal e interdisciplinar;
- 8. A música é conteúdo obrigatório, podendo ser ministrada em qualquer componente curricular;
- 9. Os conteúdos que objetivam eliminar o preconceito e valorizar o idoso devem ser abordados de forma transversal e interdisciplinar;
- 10. Na impossibilidade da oferta do componente curricular de Língua Espanhola a carga horária correspondente deverá ser substituída pela disciplina de Lingua Inglesa ou Atividade Integradora Eletiva 1EJA ou Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira, sendo obrigatorio a oferta da carga horaria para a computo final da carga horaria e dos modulos/aulas.
- 11. Os Temas Educação Ambiental, Estatuto do Idoso, Educação em Direitos Humanos, Promoção da Alimentação Saudável, Proteção e Defesa Civil e Educação para o Trânsito serão ministrados de forma transversal e interdisciplinar;
- 12. A exibição de filmes de produção nacional, como componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica, deverá ser realizada mensalmente por no mínimo duas horas, podendo ser desenvolvida interdisciplinarmente no mesmo horário;
- 13. Os conteúdos programáticos que tratam dos direitos da mulher e outros assuntos com o recorte do gênero, serão abordados de forma transversal e interdisciplinar;
- 14. Os estudos obrigatórios que tratam da Constituição Federal serão abordados de forma transversal e interdisciplinar Lei Estadual nº 8.908, 2021;
- 15. No caso das instituições Educacionais que não possuem Cursos Técnicos autorizados e pretende ofertar o 5º itinerario nesta modalidade, deverão firmar parceria com Instituições ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica;
- Observação 1 O previsto nos itens 3 a 12 deverão, obrigatoriamente, ser registrados nos Diários eletrônicos.
- **Observação 2** A construção desta Matriz Curricular está em consonância com a Lei 9.394, de 1996, Lei Nº 10.639, de 2003, Lei Nº 11.645, de 2008, Lei Nº 11.769, de 2008, Lei Nº 12.608, de 2012, Lei Nº 13.006, de 2014, Lei 13.415, de 2017, Lei Nº 13.010, de 2014, Lei Nº 10.471, de 2003, Lei Nº 9.503, de 1997, com a Resolução Normativa Nº 05/2015/CEE, e Lei nº 13.415/2017, de 16/02/2017, BNCC-EM, Resolução nº 3/2018/CNE/CEB, Resolução nº 4/2018/CNE/CP, Resolução Normativa nº 20/2021/CEE- Currículo de Sergipe-EM, Resolução Normativa Nº 22/2021/CEE, Resolução Nº 24/2021/CEE, Portaria nº 4807 e nº 5150/2021/GS/SEDUC e Lei Estadual nº 8.908, 2021.

ANEXO III

	MOD	ELO - Matriz	z Curricular do Novo Ensino Médio EJ	AEM]	Integra	ada a	Curso	s FIC	- Cená	írio 02
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA/BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			SEM	MÓDULOS-						
					tapa		tapa	3 ^a Etapa		AULAS/ CH TOTAL
ÁREAS DO CONHECIMENTO		CIMENTO	UNIDADE CURRICULAR		SM ST		ST	SM ST		
			Língua Portuguesa	6	120	SM	31	5	100	220
			Língua Inglesa	3	60				100	60
Lingu	Linguagens e suas Techologias		Arte	3	60					60
			Ed. Física	3	60					60
Mater	nática e suas T	ecnologias	Matemática	5	100	5	100			200
	cias da Nature		Ouímica					4	80	80
Cien			Física					4	80	80
Tecnologias		S	Biologia					4	80	80
			Geografia			4	80			80
G:A : I			História			4	80			80
Ciencias I	Humanas e Soc	ciais Aplicadas	Sociologia			4	80			80
			Filosofia			4	80			80
	TO	OTAL DE MOI	OULOS/AULA BNCC	20	400	21	420	17	340	1160
	(CARGA HORA	RIA GERAL BNCC		333h20'	17h30'	350h		283h20'	966h40'
	ITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 1)			1 ^a Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		MÓDULOS- AULAS/
	_		UNIDADE CURRICULAR	SM	ST	SM	ST	SM	ST	CH TOTAL
ITINE	RÁRIOS FOR	MATIVOS	Língua Espanhola (LE)	2.	40					40
COMUN	NS E INTEGR		Atividade Integradora Eletiva 1EJA	0	0					0
COMUNS E INTEGRADOS (IFC)		ADOS (IFC)	Projeto de Vida, Educação Empreendedora e	2.	40	2.	40			80
MO	ODULOS/AUL	A DOS ITINE	RARIOS FORMATIVOS COMUNS	4	80	2	40	0	0	120
(CARGA HORA	ARIA ITINERA	ARIOS FORMATIVOS COMUNS	3h20'	66h40'	1h40'	33h20'	0	0	100h
			Informática Básica					2	40	40
7.0	PREPARAÇÃO:	CÃO BÁSICA	Higiene e Segurança do Trabalho			2	40			40
Õ	PARAOT	RABALHO	Legislação Trabalhista					2	40	40
Ž	TAKA O TKABALIIO		Etica e Relações Interpessoais	2	40					40
\equiv	MODULOS	AULA PREPA	ARAÇAO BASICA PARA O TRABALHO	2	40	2	40	4	80	160
4 3			ARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	1h40'	33h20'	1h40'	33h20'	3h20'	66h40'	133h20'
IOS FORMA ÁREA (IFA)	ÁREAS DO			1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		MÓDULOS
F	CONHEC	CIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	SM	ST	SM	ST	SM	ST	AULA CH TOTAL
SS S			Atividade Integradora FTP	SIVI	21	SW	21	SIVI	91	40
ΞÝ	FORMAÇÃO	TÉCNICA FIC UI	Atividade Integradora FTP Atividade Integradora FTP							40
É,	TÉCNICA PROFISSIONAL		Atividade Integradora FTP Atividade Integradora FTP							60
2			Atividade Integradora FTP Atividade Integradora FTP							40
E	PARA O TO THE PA	ial FIC 02	Atividade Integradora FTP Atividade Integradora FTP							40
			Atividade Integradora FTP Atividade Integradora FTP							40
			Atividade Integradora FTP Atividade Integradora FTP							40
Continuada		Atividade Integradora FTP Atividade Integradora FTP							60	
				4	90	5	100	9	190	360
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA				3h20'	80 66h40'	5 4h10'	100 83h20'	7h30'	180 150h	360 300h
CARGA HORAKIA ITINEKARIOS FORMATIVOS DE AREA MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS				3n20 ⁻		4n10 ⁻				
MODULOS/AULA GERAL DOS TINERARIOS FORMATIVOS CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS				8h20'	200	7h30'	180 150h	13	260 216h40'	640 533h20'
CARGA HORARIA GERAL ITINERARIOS FORMATIVOS MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO					166h40'			10h50'		
				30 25h	600 500h	30 25h	600 500h	30 25h	600 500h	1800 1500h
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO					Suun	25n	Suun	25n	Suun	1500h

ANEXO IV

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA/BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			SI	MÓDULOS- AULAS/						
ÁREAS DO CONHECIMENTO		TIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	1ª E	tapa	2ª E	tapa	3ª Etapa		CH TOTAL
AKEA	AREAS DO CONHECIMENTO		UNIDADE CURRICULAR	SM	ST	SM	ST	SM	ST	
Linguagens e suas Tecnologias			Língua Portuguesa	6	120			5	100	220
		onologies	Língua Inglesa	3	60					60
		Citologias	Arte	3	60					60
			Ed. Física	3	60					60
Mate	emática e suas Te	ecnologias	Matemática	5	100	5	100			200
Ciê	ncias da Naturez	za e suas	Química					4	80	80
Tecnologias			Física					4	80	80
		1	Biologia					4	80	80
			Geografia			4	80			80
Ciências	Humanas e Soci	ais Anlicadas	História			4	80			0
Cicicias	Tamanas C 50Cl	uis ripiicauas	Sociologia			4	80			80
			Filosofia			4	80			80
			LOS/AULA FGB-BNCC	20	400	21	420	17	340	1160
	C	ARGA HORARI	A GERAL FGB-BNCC	16h40'	333h20'	17h30'	350h	14h10'	283h20'	996h40
ITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 1)			1° E	1° Etapa		tapa	3º Etapa		MÓDULO AULA/	
	,		UNIDADE CURRICULAR	SM	ST	SM	ST	SM	ST	CH TOTA
ITINI	ERÁRIOS FORM	MATIVOS	Língua Espanhola (LE)	2	40					40
COMUNS E INTEGRADOS (IFC)		ADOS (IFC)	Atividade Integradora Eletiva 1EJA	0	0					0
			Projeto de Vida, Educação Empreendedora e	2	40	2	40			80
MODULOS/AULA DOS ITINERARIOS FORMATIVOS COMUNS			4	80	2	40	0	0	120	
	CARGA HO	RARIA ITINERA	ARIOS FORMATIVOS COMUNS	3h20'	66h40'	1h40'	33h20'	0	0	100h
	PREPARAÇÃO BÁSICA		Informática Básica					2	40	40
			Higiene e Segurança do Trabalho			2	40			40
SC	PARA O T	RABALHO	Legislação Trabalhista					2	40	40
>			Ética e Relações Interpessoais	2	40					40
Ę			ARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	2	40	2	40	4	80	160
₹ ?	CARGA	HORARIA PREF	PARAÇAO BASICA PARA O TRABALHO	1h40'	33h20'	1h40'	33h20'	3h20'	66h40'	133h20
IOS FORMA ÁREA (IFA)	ÁREAS DO CONHECIMENTO		UNIDADE CURRICULAR	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		MÓDULO AULA
S I				SM	ST	SM	ST	SM	ST	CH TOTA
ΘÂ			Sistemas Operacionais e Aplicativos	2	40					40
ÁR. DE.	FORMAÇÃO		Instalação e Configuração de Computadores	2	40					40
Σ. Ω	TÉCNICA	de Computador	Software de Apresentação de Slides			3	60			60
ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA (IFA)	PROFISSIONAL (FTP) Formação Inicial e Continuada	•	Internet e Outros Recursos			2	40			40
		Curso Desenvolvimento	Princípios de Jogos Eletrônicos					2	40	40
			Projetos de Jogos Eletrônicos					2	40	40
		de Jogos	Produção de Áudio e Imagem para Jogos					2	40	40
	,		Programação de Jogos Eletrônicos	4				3	60	60
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA					80	5	100	9	180	360
CARGA HORARIA ITINERARIOS FORMATIVOS DE AREA				3h20'	66h40'	4h10'	83h20'	7h30'	150h	300h
	MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS					9	100	12	0.00	(10
				10	200		180	13	260	640
	CARGA	HORARIA GERAI	ITINERARIOS FORMATIVOS	8h20'	166h40'	7h30'	150h	10h50'	260 216h40'	533h20
	CARGA M(HORÁRIA GERAI ODULOS/AULA GE								

